

Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

nesta data.

Veríssimo 05 104 1004

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE VERÍSSIMO/MG.

O Prefento Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, Senhor Luiz Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 51, da Lei Federal n.º 8666/1993 e no inciso IX, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Veríssimo:

Resolve:

- **Art. 1º** Designar uma Comissão Permanente de Licitação (prevista no artigo 51, da Lei Federal n.º 8666/1993 e suas alterações posteriores), assim composta:
 - 1 Efetivos Presidente: Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari MASP 918 - Vice-presidente- Iene Eurípedes Miranda - MASP 122
 - Secretário: Cecília Sousa Dias MASP 717
 - 2 Suplentes Mayra Beatriz da Silva de Paula MASP 588 Dorival Américo do Prado – MASP 906 Agnaldo Romes Da Silva - MASP 282
- Art. 2º A investidura dos membros desta Comissão será de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.
- Art. 3º Caberá a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Veríssimo:
- I Processar, abrir, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
- II Usar da faculdade prevista no parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei n.º 8666/1993, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
 - III Realizar diligências que se fizerem necessárias;
- IV Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso) informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
 - V Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- VI Propor a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como os demais atos pertinentes de licitação.

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo, s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-970 Fone: (34) 3323-1140 Fax: (34) 3323-1101 E-mail: <u>licitaçao@verissimo.mg.gov.br</u> Site: www.verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- Art. 4º Na condução de cada processo de licitação da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à administração pública se gerais da Legislação Federal especifica e daquelas que forem estipuladas em ato convocatório.
- Art. 5º As Assessorias Jurídica e Contábil/Financeira do Município serão responsáveis pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais/contábeis relativas às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da CPL bem como submeter ao Prefeito Municipal relatórios sobre o cumprimento da legislação específica.
- Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação subordina-se ao Departamento Municipal de Administração (que funcionará como órgão executivo da Comissão) que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da Comissão quanto dos processos licitatórios.
- Art. 7º- Caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter ao Prefeito Municipal relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações, bem como os demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITO MUNICIPAL

Veríssimo/MG, 5 de janeiro de 2017.

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo, s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-970 Fone: (34) 3323-1140 Fax: (34) 3323-1101 E-mail: <u>licitaçao@verissimo.mg.gov.br</u>
Site: www.verissimo.mg.gov.br